

GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTRARIA Nº 44/2025, de 29 de julho de 2025

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, a fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz Brasília ao Regimento Geral de Pós-Graduação da Fundação Oswaldo Cruz, no âmbito da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC).

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Ordinário da Escola de Governo Fiocruz Brasília, em reunião realizada em 30 de junho de 2025.

RESOLVE**1.0 - PROPÓSITO**

1.1 - Alterar o Art. 11 - Da Avaliação do Desempenho Acadêmico - Capítulo III, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Escola Fiocruz de Governo, publicado no site da Fiocruz Brasília.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Onde se lê:

Art. 11 - O rendimento discente será expresso em conceitos com a seguinte escala:

- A - Excelente (equivalente a notas entre 9,0 e 10,0)
- B - Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9)
- C - Regular (equivalente a notas entre 5,0 e 7,4)
- D - Insuficiente (equivalente a notas inferiores a 5,0)

2.2 - Leia-se:

Art. 11 - O rendimento discente será expresso em conceitos, com a seguinte escala:

- A) - Excelente: equivalente a notas entre 9,0 e 10,0
- B) - Bom: equivalente a notas entre 7,5 e 8,9
- C) - Regular: equivalente a notas entre 6,0 e 7,4
- D) - Insuficiente: notas inferiores a 6,0

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 29/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5188211** e o código CRC **4053F271**.

Referência: Processo nº 25027.000004/2025-87

SEI nº 5188211